

## JUSTIFICATIVA

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

### DADOS DO CONTRATO

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 001.2212/2022-TP/SEMSA.

I – CONTRATO ADMINISTRATIVO 001.2212/2022-TP/SEMSA.

II – FORMA: TOMADA DE PREÇO 04/2022 -TP/SEMSA

III – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

IV – CONTRATADA: MARLIZE DA SILVA BORGES

V – OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Recarga de Toner e Cartuchos de Impressoras, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis, Cipcovid zona urbana e Cipcovid km 70 (Divinópolis), Hospital Municipal, Maternidade, Unidade Básica de Saúde, UNIVAP (Unidade Integrada de Vigilância em Saúde e Atenção Primária), Conselho Municipal de Saúde e Centro de Atenção Psicossocial, (CAPS I), Rurópolis-Pará, para melhor atendimento a toda a população.

O contrato administrativo supracitado tem como Contratação de empresa especializada em fornecimento de Recarga de Toner e Cartuchos de Impressoras, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis, Cipcovid zona urbana e Cipcovid km 70 (Divinópolis), Hospital Municipal, Maternidade, Unidade Básica de Saúde, UNIVAP (Unidade Integrada de Vigilância em Saúde e Atenção Primária), Conselho Municipal de Saúde e Centro de Atenção Psicossocial, (CAPS I), Rurópolis-Pará, para melhor atendimento a toda a população

O contrato N° 01.2212/2022-TP/SEMSA, celebrado com a empresa : MARLIZE DA SILVA BORGES02415055263, tem vigência no contrato até 23 de dezembro de 2023,



**SEMSA**  
**RURÓPOLIS**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**  
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

necessitando assim, ter sua vigência prorrogada para 23 de dezembro de 2024, para ser mantida a continuação dos relevantes serviços prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços constantes do objeto do instrumento contratual original, não havendo alteração do valor, ficando este aditivo no valor conforme a seguir:

I – VALOR ESTIMADO PARA O 1º TERMO ADITIVO.....	R\$
224.354,50	
II – QUANTIDADE DE MESES.....	12
MESES	

Assim, apresentamos a seguir as razões pelas quais nos levam a entender a viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A aquisição de RECARGA DETONERE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS para atender as demandas da Secretaria de Saúde. Tal aquisição se justifica pela necessidade periódica de serviços através da informatização, que são essenciais para atendimento da população. Os produtos a serem adquiridos são fundamentais para o bom funcionamento e atendimento ao Fundo Municipal de saúde, pois possibilitarão um atendimento de qualidade e adequadas para melhor atendimento a toda a população.
- b) A aquisição em comento é consubstanciada na necessidade de suprimento das máquinas pertencentes ao patrimônio das unidades do poder executivo municipal afim de executar as atividades de rotina no que diz respeito a impressão e reprodução de documentos. Os materiais são necessários/básicos dentro dos setores, pois em sua maioria são utilizados para dar agilidade aos processos administrativos dentro das unidades dos mesmos é fundamental para o bom funcionamento das unidades.

- c) Permite continuidade sem tumultos dos serviços, por não implicar em mudanças estruturais;
- d) O preço praticado ficará inalterado;
- e) Não existe fato superveniente conhecido pela gestão, que desabone a prestação dos serviços até prestados ou de conduta da empresa contratada;
  
- f) Do ponto de vista legal, o Art. 57, § II da lei federal nº 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como a contratada, pode estender-se por até 60 (sessenta) meses, após a vigência do contrato administrativo em questão, que expirará em 23

de dezembro de 2023, portanto, perfeitamente compatível com a nossa situação, para que a prorrogação realizada, nos termos da fundamentação mencionada.

De conformidade com o exposto, tanto as razões técnicas, quanto as legais, autorizam o aditamento contratual pelo prazo de 12 meses. Assim sendo, autorizo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 001.2212/2022-TP/SEMSA, por mais 12 meses, ou seja, até 23 de dezembro de 2024.

É a nossa justificativa.

Rurópolis, 30 de novembro de 2023

**FRANCISCA SOARES SCHOMMER**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 63/2021